



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024

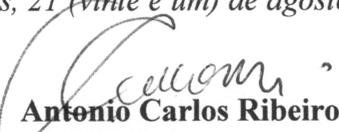
O Projeto de Decreto Legislativo Lei N.º 01/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas do Executivo Municipal de Lavrinhas/SP - Prefeitura Municipal De Lavrinhas/SP - Exercício De 2021.

Na Justificativa apresentada a Autora argumenta, em resumo, que: “... A Mesa da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, de conformidade com o § 2.º do art. 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, o qual dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas do Executivo Municipal de Lavrinhas/SP – Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP – Exercício de 2021 (TC-006857.989.20-6). A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 1.º do art. 231 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentou parecer concluindo, de forma unânime, pela elaboração de Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas da Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP – Exercício de 2021 (TC-006857.989.20-6). Vale aqui ressaltar que, conforme prescreve o § 2.º do art. 31 da Constituição Federal, “o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal”.”.

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Decreto Legislativo se encontra regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Decreto Legislativo, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 21 (vinte e um) de agosto de 2024.


Antonio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Reinado Paulo Pereira

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação


José João da Silva

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo o Vereador
Autor Matheus da Costa